



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE
AO CREDENCIAMENTO Nº. 165/2018**

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **ART MÉDICA OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOCLINOLOGIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 20.352.904/000193, neste ato representado pelo seu representante legal **WANDERLEI SILVA DE MAGALHAES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 159.224.908-69, RG nº. 16.100.248-1 SSP/SP, com sede na Rua Nizo Jaime de Gusmão, nº. 1.200, Setor Central, no município de Rio Verde-Goiás doravante denominados simplesmente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADO (A)**, para prestação de serviços médicos em geral, especialmente nas áreas de endocrinologia e otorrinolaringologia, consultas médicas procedimentos ambulatorial e cirúrgico, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **014746/2018**, e tendo seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao processo administrativo nº. **0088702/2018**, no Edital de Chamamento nº. **001/2017** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 25 de setembro até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.244.6031.2140.(22/2018).3390.39(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

O valor do credenciamento que era de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), com o termo aditivo que é de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais) passou para o valor total de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 25 de setembro de 2018.

Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV

Art. Medica Otorr. Endocrinologia Ltda - ME
CREDENCIADO (A)

Dr. Wanderlei Magalhães Filho
Otorrinolaringologia
Título de especialista - Sociedade
Brasileira de Otorrinolaringologia
CRM 16421

Testemunhas:

Nome:
CPF: 409552.901.63

Nome:
CPF: 843033101-82

Documento: 1º Termo Aditivo

Publicado no Pícar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 28/09/2018

Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente da C.P.L.